



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a lei n.º 035/97
se encontra registrado(a) no Livro

N.º 01 de fls. 32

04 de agosto de 1997
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ENCARREGADO

LEI MUNICIPAL N.º 035/97

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprova:

Art. 1.º - A avenida auxiliar dois passa a denominar-se
"Avenida Dona Geralda Corgozinho".

§ - A citada avenida no caput deste artigo tem seu início na
rua Antonio Rodrigues e segue paralela à BR 365 até a rua Alcino Mendes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 04 de agosto de 1997


Adão Rodrigues Alves
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo